

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 01 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre o acolhimento de recurso administrativo interposto no âmbito do Edital nº 003/2025 – PAPG Stricto Sensu.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, com as alterações da Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005, e regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, bem como pelo artigo 16 do Regimento Interno da FAPEPI,

Considerando a deliberação proferida na 52ª Reunião Ordinária do Conselho Técnico-Administrativo, realizada em 30 de junho de 2025;

Considerando o recurso administrativo interposto pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Piauí – PPGANT/UFPI, em face da inabilitação da proposta submetida no âmbito do Edital nº 003/2025 – PAPG Stricto Sensu;

Considerando os fundamentos constantes no parecer técnico e no parecer jurídico que subsidiaram a relatoria da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o recurso administrativo interposto pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGANT/UFPI, protocolado sob o nº 60631.UNI1031.60530.09062025, referente à proposta submetida ao Edital nº 003/2025 – PAPG Stricto Sensu, anteriormente inabilitada com fundamento no item 9.1, alínea "a", do referido edital.

Art. 2º Considerar a proposta referida no artigo anterior habilitada para as etapas subsequentes do referido edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente do CTA-FAPEPI



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Presidente da Fundação Pública**, em 01/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18934143** e o código CRC **9C610346**.

Referência: Processo nº 00110.000712/2025-48

SEI nº 18934143